

VISTO EM REGISTRO DE PROFISSIONAL

O profissional registrado no Crea de outros estados e que pretenda exercer atividade no estado do Rio Grande do Sul, fica obrigado a visar o seu registro neste regional

1. Documentos necessários:

1.1. [Requerimento de profissional](#);

1.2. Cópia autenticada da carteira de Identidade expedida na forma da lei;

1.3. Cópia autenticada do cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.3.1. Se o número do CPF aparecer na carteira de identidade, a apresentação desse documento é dispensável;

1.4. Certidão do Crea de origem informando:

- Ausência de débitos;
- Validade - Não podendo estar vencida até a efetivação do visto;
- Titulação, atribuições do profissional, data da colação de grau e instituição que o graduou;

1.5. Informar no requerimento o endereço neste Estado, considerando:

I - endereço residencial, caso o profissional tenha fixado residência no RS; ou

II - local de atuação profissional neste Estado.

1.6. Comprovante de quitação da anuidade do exercício;

Obs.:

- No caso do profissional sem RNP (Registro Nacional de Profissional), não será possível registrar suas ARTs sem o devido recadastramento no Crea de origem;
- As cópias solicitadas poderão ser autenticadas no atendimento;
- A entrega dos documentos deve ser presencial nesta sede (Rua São Luiz, 77 - Bairro Santana - Porto Alegre – CEP 90620-170) ou em qualquer inspetoria do Estado. Verifique os endereços as inspetorias no nosso site através deste: link: <http://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=contato>

Envio pelos correios somente quando o remetente estiver fora do Rio Grande do Sul.

2. Pagamentos:

2.1. Profissionais com RNP: Isento;

2.2. Profissionais sem RNP: Taxa de visto; Verifique o valor da taxa no site www.crea-rs.org.br → Profissional → Anuidades e taxas → Valores